

EDITAL Nº 014/2017 UNIBAVE

Estabelece critérios para a seleção de estudantes de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - PROESDE Licenciatura - Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE e Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura (PROESDE/Licenciatura) Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, em conformidade com a Portaria Nº 19/SED/2015 que fundamenta o Programa, visando a cooperação técnico-científica na execução do PROESDE/Licenciatura.

1. DO OBJETO

Este edital visa ofertar vagas aos acadêmicos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - PROESDE/Licenciatura, especificamente no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Programa consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica.

O PROESDE/Licenciatura tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos de licenciatura em áreas estratégicas sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação - SED.

2 DO CURSO DE EXTENSÃO ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA CATARINENSE

O Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense tem carga horária total de 200 horas a serem desenvolvidas em 02 semestres, com 100 horas cada, incluindo

a realização de, pelo menos, um seminário regional semestral com, no mínimo, 08 horas cada e um seminário estadual. A oferta do curso está prevista para ser estruturada em plataforma virtual e em atividades presenciais. O curso de extensão será composto de atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção, articulando os conhecimentos do curso de licenciatura com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina- PCSC.

As temáticas a serem desenvolvidas no curso de extensão são:

Nº	Tema	C.H
1	Contextualização da Proposta Curricular.	30%
2	Formação Integral e Educação Integral.	10%
	Percurso Formativo, registro e avaliação.	10%
4	As Diversidades (Educação Especial, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Ambiental, Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Indígena, Educação e Prevenção).	30%
5	O planejamento integrado das Áreas do Conhecimento, a partir de mapas conceituais.	20%
	Total	100%

A organização curricular do curso de extensão será estruturada em conjunto com os coordenadores dos cursos de licenciatura.

O curso de Extensão deverá prever estudos do contexto da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina- PCSC e dos demais temas, preferencialmente aos sábados, com previsão de oito (08) horas diárias. A carga horária total com (200 horas) será assim distribuída:

- a) encontros presenciais: 80h;
- b) plano articulado de ações pedagógicas na escola: 40h;
- c) atividades na plataforma virtual: 80h.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO

3.1 As vagas serão distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, mediante convênio firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e a FEBAVE.

3.2 Dos Cursos de Graduação Abrangidos por Este Edital:

1. Educação Física
2. Pedagogia

4 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Poderão participar do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense e pleitear as bolsas de estudo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura do Unibave relacionados no item 3.2.

Terão prioridade no sorteio os acadêmicos que atendam os seguintes critérios:

- I - prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública;
- II - prioritariamente estar atuando em escola pública;
- III - ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da graduação e não ser concluinte em 2017;
- IV – estudantes que não tenham participado do curso de extensão PROESDE Licenciatura;
- V – ter cadastro no UNIEDU.

5 DAS INSCRIÇÕES E DATAS DE ENTREGA

Os acadêmicos interessados deverão inscrever-se, obrigatoriamente, até **20 de março de 2017**, pelo link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>, em que o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Edital nº. 67/SED/2017, que institui o cadastro geral para o Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior/UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

O acadêmico que já se cadastrou em processos anteriores, deverá atualizar ou confirmar seus dados no site do UNIEDU.

Os acadêmicos deverão entregar o formulário UNIEDU e o formulário de inscrição (Anexo I), bem como a documentação solicitada abaixo na Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE), no horário das 13h às 17h e das 18h15min às 21h45min até o dia **20 de março de 2017**:

- ✓ Cadastro devidamente preenchido no Programa UNIEDU 2017;
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- ✓ Declaração de residência na área de abrangência do Estado de Santa Catarina de que reside há no mínimo dois anos no estado. (ANEXO II);
- ✓ Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular, como bolsista ou não bolsista;

- ✓ Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.
- ✓ Atestado de vínculo empregatício com escola pública, quando existir.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	06 de março de 2017	Site do UNIBAVE e mural do CAE.
Período de inscrição	Até 20 de março de 2017	Coordenação de Apoio ao Estudante.
Publicação dos inscritos	22 de março	Site do UNIBAVE e mural do CAE
Sorteio dos candidatos	27 de março	Centro de Vivências UNIBAVE às 20h20min. O sorteio é aberto ao público.
Publicação oficial dos contemplados	29 de março	Site do UNIBAVE e mural do CAE
Matrículas e Reunião com os contemplados	17 de abril (segunda)	Centro de Vivências UNIBAVE às 20h20min.
Início das aulas	06 de maio – Sábado	Local a definir

7. SORTEIO DOS PARTICIPANTES

O sorteio dos participantes titulares e suplentes será feito pela coordenação de Apoio ao Estudante e Coordenação de Extensão, conforme datas determinada no Cronograma acima e critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis.

8. DOS DIREITOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

8.1 DOS CANDIDATOS DESIGNADOS TITULARES

Os estudantes selecionados como titulares no Curso de Extensão terão garantidos:

- I – gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior;
- II – gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão, no limite de meio salário mínimo

vigente em dezembro do ano anterior;

III – O acadêmico que já possuir alguma modalidade de bolsa, ao ser sorteado pela bolsa do PROESDE/Licenciatura deverá optar por um único benefício.

8.2 DOS CANDIDATOS DESIGNADOS SUPLENTE

Os candidatos designados suplentes serão selecionados por meio de sorteio para a gratuidade no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense. Os alunos suplentes deverão iniciar o curso juntamente com os estudantes titulares e serão postulantes à bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura.

Havendo desistência ou exclusão do programa de algum estudante titular, a bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade será transferida ao estudante suplente, que passará a receber a bolsa de estudo a partir do semestre seguinte à vacância. Não haverá necessidade do estudante suplente ser do mesmo curso do estudante titular excluído do programa.

9. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES

No decorrer do programa, é obrigação dos estudantes titulares e dos suplentes:

9.1 efetuar matrícula no curso de licenciatura e curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;

9.2 alcançar 75% de frequência no curso de licenciatura;

9.3 alcançar 75% de frequência mensal no curso de extensão e aprovação de 100% nas atividades curriculares;

9.4 obter aproveitamento conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão;

9.5 não reprovar em mais de 2 (duas) disciplinas cursadas no semestre, no curso de licenciatura;

9.6 não transferir-se para outra instituição ou para outro curso não incluído no programa.

9.7 efetuar o cadastro no UNIEDU nos 2 (dois) semestres de vigência do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;

9.8 cumprir o regulamento do Unibave e PROESDE;

9.9 assinar os recibos de prestação de contas, semestralmente.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na

Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, pelo telefone 3466-5668 ou pelo e-mail apoioaoestudante@unibave.net.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, SC, 07 de março de 2017.

Elcio Willemann
Reitor UNIBAVE
Presidente FEBAVE

ANEXO I

Formulário de Inscrição

I - Dados Pessoais

Acadêmico(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço: _____ n° ____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Você reside há no mínimo 2 (dois) anos, no estado de Santa Catarina?

() sim () não

II – Dados do Curso

Curso: _____ Fase: _____

Quantidade de créditos que encontra - se matriculado (a): _____

Você cursou o Ensino Médio Integralmente em Escola da Rede Pública?

() sim () Não

III – Dados Profissionais

Profissão: _____ Local de Trabalho: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Telefone: (____) _____

IV – Documentação solicitada

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) Declaração de residência na área de abrangência do Estado de Santa Catarina de que reside há no mínimo dois anos no estado;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular, como bolsista ou não bolsista;
- d) Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.
- e) Atestado de vínculo empregatício com escola pública, quando existir.
- f) Cadastro no site do UNIEDU no ano de 2017.

As documentações solicitadas acima deverão ser entregues até o dia 20 de março de 2017, no horário das 13h às 17h e das 18h15min às 21h45min, no CAE.

Assinatura do Acadêmico (a)

ANEXO II

CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE
Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense
PROESDE/Licenciatura
Declaração de Residência

Eu, _____, brasileiro (a), matriculado na _____ fase do curso de _____, Inscrito no RG nº: _____ e CPF nº: _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins, que resido, no mínimo, há 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração

ASSINATURA DO (A) ACADÊMICO (A)
(com reconhecimento em cartório)

Testemunha

Nome: _____ CPF _____

RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

ASSINATURA TESTEMUNHA
(com reconhecimento em cartório)

_____, ____/____/____.